ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.991.-/

REGULARIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES.-

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de/ Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que na forma da Legislação Vigente, e ainda/ que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, EU, promulgo o seguinte;

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

rtigo 1º) - É concedido aumento em 12%(doze) por cento aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Agosto de 1.991.-

rtigo 2º) - A Remuneração será regularizada no valor de;
Cr$ 509.112,50 (Quinhentos e nove mil, cento e doze cruzeiros, e / cinquenta centavos), divididas em Parte Fixa e Parte Variável.

rtigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

rtigo 4º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Agosto de 1.991.-

CÂMARA MUNICIPAL, 03 DE SETEMBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

EGISTRE-SE E CUMPRE-SE
ata Supra.

ELSO ALVES MACHADO
º Secretário

LUIZ FRIZZO
2º Secretário